

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



## EDITAL Nº 13/2011

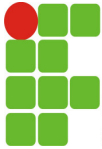
### EDITAL DA PRÉ INCUBAÇÃO DE PROJETOS DO IF SERTÃO-PE

A PROPIP através do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão-PE, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para Pré Incubação de novos empreendimentos e projetos de base tecnológica e/ou social, convidando todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

- Vagas no espaço físico para Pré-Incubação: 06 (seis)
- Período de recepção de propostas: 01/08/2011 a 02/09/2011
- Período de avaliação dos projetos escritos: 05/09/2011 a 09/09/2011
- Entrevista oral dos pré-selecionados: 14/09/2011
- Divulgação dos resultados: 15/09/2011

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- Preparar equipe de jovens empreendedores para desenvolverem negócios para futuro ingresso no Programa de Incubação da Incubadora, através de assessoria tecnológica e de gestão aos projetos pré- incubados;
- Estimular a transformação de tecnologias em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica ou social;
- Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade, estimulando a criação de negócios inovadores;
- Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade;
- Apoiar o surgimento de novas micro e pequenas empresas de base tecnológica ou social, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico regional;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



## EDITAL Nº 13/2011

- Ampliar as possibilidades de sucesso comercial das empresas nascentes de base tecnológica ou social criadas a partir dos projetos de negócios pré-incubados;

## 2. SOBRE O EDITAL

### 2.1 ELEGIBILIDADE

São elegíveis projetos que visem o desenvolvimento tecnológico ou social de produtos e/ou serviços.

### 2.2 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação:

- 1- Alunos dos cursos pós-médio, graduação e de pós-graduação do IF SERTÃO-PE *campus* Petrolina e *campus* Petrolina Zona Rural;
- 2- Servidores públicos na forma da lei;
- 3- Docentes e pesquisadores inativos do IF SERTÃO-PE e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- 4- Empreendedores da iniciativa privada.

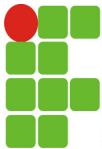
### 2.2.1 TERMO DE COMPROMISSO

O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta, permitindo que o IF SERTÃO- PE a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas em áreas de atuação relacionadas com as áreas de conhecimento acima citadas.

### 2.3 OBRIGAÇÕES DO PRÉ-INCUBADO

- Cumprimento de carga horária de 120 horas durante os 6 (seis) meses da pré incubação para cada sócio, equivalente a um mínimo de 4 horas semanais;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



## EDITAL Nº 13/2011

- A empresa pré incubada pagará mensalmente durante o período de sua pré incubação uma taxa correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### 2.4 INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem pré- incubados serão feitas em formulário próprio, obtido no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sertão Pernambucano através do endereço: [www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria](http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria) ou diretamente na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* Petrolina e *campus* Petrolina Zona Rural.

- A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital;

- Serão admitidas as inscrições que forem entregues na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação *campus* Petrolina entre os dias 01/08/2011 a 02/09/2011 até às 17h do horário de Brasília-DF;

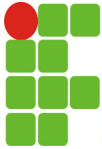
- O pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção é de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser pago através de GRU- Guia de Recolhimento da União, gerado a partir do endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código 158149, gestão 26430, código de recolhimento 28832-2.

- Deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação *campus* Petrolina todos os documentos citados no item 2.5 devidamente preenchidos e lacrados em envelope identificado com o número do presente edital e o nome completo dos sócios;

### 2.5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação *campus* Petrolina e *campus* Petrolina Zona Rural ou postados no correios até a data limite de 02 de setembro de 2011, as cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Certidão Negativa dos Empreendedores;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



## EDITAL Nº 13/2011

- Cópia do RG e CPF de cada sócio;
- Currículo dos empreendedores no formato lattes;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida por todos os Empreendedores;

A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Pré-Incubação.

### 2.6 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por um Avaliador Técnico “AD HOC”, um Avaliador Financeiro “AD HOC” e Comissão de seleção do IF SERTÃO-PE. A avaliação das propostas obedecerá aos critérios abaixo:

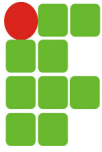
- 1) Conteúdo técnico e proposta gerencial do projeto;
- 2) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;
- 3) Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora;
- 4) Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa do IF SERTÃO-PE e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do IF SERTÃO-PE;
- 5) Potencial de desenvolvimento econômico e social que atenda aos preceitos de desenvolvimento sustentável;

A Comissão de seleção responsável pela avaliação das propostas poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de dirimir eventuais dúvidas na avaliação de quaisquer dos critérios mencionados.

Na 2ª Etapa, os sócios que tiveram suas propostas selecionadas na primeira etapa participarão de uma entrevista individual com a Comissão de seleção.

### 2.7 NÚMERO DE VAGAS

Estão sendo oferecidos 03 (três) vagas para empreendimentos de base tecnológica ou social para cada *campus* (Petrolina e o Petrolina Zona Rural). Cada projeto deverá conter no máximo 05 (cinco) sócios.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



## EDITAL Nº 13/2011

As vagas serão assim distribuídas: 60% destinadas a comunidade interna do IF SERTÃO-PE e 40% destinadas a comunidade externa.

### 2.8 APOIO OFERECIDO

A Incubadora colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:

1) Instalações físicas: direito de utilização do espaço físico da Pré- incubadora do IF SERTÃO-PE, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:

a) A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade do IF SERTÃO-PE;

b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns do IF SERTÃO-PE como: biblioteca, lanchonete, rede de internet e áreas de lazer, bem como utilização de salas de reunião e treinamento, data show, recepção e telefone de uso coletivo através de prévia solicitação.

2) Serviços complementares – compreendendo:

a) Desenvolvimento e aprimoramento das características empreendedoras;

b) Gerência de condomínio, assessoria de comunicação, limpeza, manutenção e segurança das instalações físicas, fax e eletricidade;

c) Cadastro em instituições parceiras do movimento de incubadoras de empresas de base tecnológica e social;

d) Assessoria de comunicação e imprensa; (divulgação em jornais de C&T e em todos meios de comunicação espontâneos);

e) Cooperação e informação de outros Centros de Pesquisas e outras entidades integrantes do Programa ou não, conforme critérios preestabelecidos em Convênio;

f) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados;

g) Acompanhamento e orientação para participação coletiva em feiras, rodada de negócios, missões comerciais e atividades afins;

h) Apoio na busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



### EDITAL Nº 13/2011

- i) Assessoria em publicidade e marketing;
- j) Orientação para enquadramento do produto em legislações específicas;
- k) Consultorias nas áreas jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- l) Assessoria para desenvolvimento da Estratégia e do Plano de Negócio;
- m) Prospecção tecnológica;
- n) Assessoria para registro de patente;
- o) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas.

Os gestores da Incubadora têm como missão permanente ampliar o elenco de serviços postos à disposição dos empreendedores, refletindo seus interesses e suas necessidades coletivas. Os serviços complementares serão custeados pelos usuários ou na medida do possível, buscar-se-á o patrocínio e, ou, subsídio, pelo menos parcial, para os serviços complementares, particularmente entre as instituições parceiras do IF SERTÃO-PE.

O apoio que será fornecido pelo IF SERTÃO-PE, aos empreendedores, discriminado neste edital se restringe as atividades desempenhadas no cumprimento dos objetivos traçados no item 1.

### 2.9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

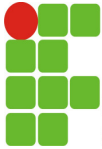
Os resultados do Edital serão divulgados no site [www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/](http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/) e afixados no mural do IF SERTÃO-PE *campus* Petrolina e *campus* Petrolina Zona Rural, nas seguintes datas:

1ª Etapa – 12 de setembro de 2011

2ª Etapa – 15 de setembro de 2011

### 2.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Comissão Examinadora;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



### EDITAL Nº 13/2011

- A critério da Comissão Examinadora poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- Em qualquer fase do processo de seleção, a Comissão de seleção poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- O IF SERTÃO-PE reserva para si o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, ou adiá-lo por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que disto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização dos candidatos;
- Edital pode ser reaberto até o preenchimento integral das vagas.

Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção.

#### 2.11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o NIT poderão ser obtidos no NIT de segunda à sexta-feira, pelos telefones (87) 2101 4327 ou (87) 2101 4338, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail [nit@ifsertao-pe.edu.br](mailto:nit@ifsertao-pe.edu.br).

Petrolina, de julho de 2011

---

Reitor